

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº0175/2025
16/12/25 HORA 16:00
Rubrica Rebeca Santana
PROTOCOLO

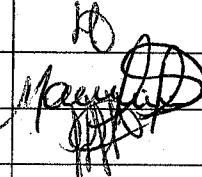
INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

DECRETO Nº 013/2025

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	16/12/2025	Ass Adm		13			
2	16/12/2025	Pres Câmara		14			
3	12/12/2025	Publicação		15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



DECRETO N° 013/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de **R\$ 33.100,00** (Trinta e Três Mil e Cem Reais) e dá outras providências.

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 875/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goioxim para o presente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.100,00** (Trinta e Três Mil e Cem Reais), nas seguintes dotações orçamentária:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.2001	Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R\$ 32.000,00	

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.2001	Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
60	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R\$ 1.000,00	

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.2001	Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
10	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R\$ 100,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos do Cancelamento da dotação a seguir mencionada:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

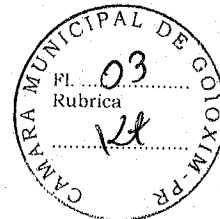
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

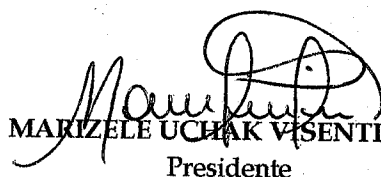
CNPJ: 01.607.629/0001-67



01	Legislativo Municipal	109.964,23
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001.2001	Atividades da Câmara Municipal de Goioxim	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
020	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos na data de 15 de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025.


MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (CAMINHÕES) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	20
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	25
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (VEÍCULOS EM GERAL DE ATÉ 7 PASSAGEIROS) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	125
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (KOMBI E VAN) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	50
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (AMBULÂNCIA) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 9, item 9.1, do Edital do Chamamento Público nº 002/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 11 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente

EDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D4A09F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir nunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **Redistribuição do quantitativo de serviços objeto do item nº 02, nº 05, nº 06 e nº 07, do Contrato nº 057/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (MOTOCICLETA) - Limpeza completa, com enceramento.	Serv.	-	1
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (VEÍCULOS EM GERAL DE ATÉ 7 PASSAGEIROS) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	125
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (KOMBI E VAN) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	50
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (AMBULÂNCIA) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 9, item 9.1, do Edital do Chamamento Público nº 002/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 11 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3B45BB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO FUNDEB	11/02/2026	198.472,52
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO SIMPLES NACIONAL	11/02/2026	401,63

Goioerê, 11 de fevereiro de 2026.

ISABELA ZABOT ROCHA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:11194C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 013/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 33.100,00 (Trinta e Três Mil e Cem Reais) e dá outras providências.

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 875/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goioxim para o presente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.100,00 (Trinta e Três Mil e Cem Reais), nas seguintes dotações orçamentária:

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R\$ 32.000,00

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R\$ 1.000,00

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R\$ 100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos do Cancelamento da dotação a seguir mencionada:

01 Legislativo Municipal 109.964,23
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
20 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos na data de 15 de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:98B2C3E5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 41 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, FLAVIO BALDUINO SOARES.

PORTARIA Nº 41 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor FLAVIO BALDUINO SOARES, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (DEZ) dias, a contar a partir da data de 10 de fevereiro de 2026, ao servidor FLAVIO BALDUINO SOARES, ocupante de Agente de Licitações, matrícula funcional nº 137877.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Código Identificador: B41B9288

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 42 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 42 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias a servidora ELAINE APARECIDA ROTHERMEL, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 12/02/2026, a servidora ELAINE APARECIDA ROTHERMEL, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional nº 137896.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:2249FFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 01/2026

Processo Digital 2799/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01/2026;

CONSIDERANDO que a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de **serviços comuns** cujo valor encontra-se dentro do limite legal;

CONSIDERANDO que foram observados os procedimentos previstos no §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com a obtenção de proposta de fornecedor do ramo pertinente;

CONSIDERANDO que foi apresentada proposta válida pela empresa **RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **76.478.940/0001-52**, no total de R\$ 29.465,10 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), sendo que esta encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada e documentos constantes nos autos;